

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 210/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0025269/2021-17****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 28.4.2021**

Autorização de funcionamento do Centro Educacional Desafio com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Barbacena.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 501/2021, de 25 de março próximo passado, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, foi encaminhado, a este Conselho, para apreciação, o processo acima enunciado.

Recebido, em 26 de março de 2021, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para exame e parecer.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0022650/2021-17, relativo ao credenciamento da entidade CED - Sociedade Educacional Ltda, mantenedora da unidade escolar acima mencionada.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento do Centro Educacional Desafio com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, a se instalar na Rua Dr. Cláudio, nº 82, Bairro Boa Morte, em Barbacena.

A solicitação, subscrita pela representante da entidade mantenedora, Sra. Elaine Auxiliadora Damasceno Trindade, apresenta-se organizada com as peças de instrução recomendadas pela Resolução CEE nº 449/2002, "MG" de 24 de outubro de 2002, das quais se pode extrair o que se segue.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, a identificarem a organização administrativa, pedagógica e disciplinar do novo estabelecimento de ensino, vêm acompanhados da Matriz Curricular dos cursos postulados, estruturados dentro das normas legais vigentes.

O modelário da documentação, a ser adotada na escrituração escolar, vem apensado ao processo, seguido dos quadros indicativos do corpo docente dos cursos, técnico e administrativo da escola, que mencionam os respectivos registros e autorizações para lecionar, dirigir e secretariar.

Exibe, o processo, por meio de listagens descritivas, as instalações, os equipamentos e o acervo bibliográfico destinados aos cursos.

A existência de infraestrutura adequada e condizente para o atendimento da clientela vem sobejamente demonstrada no processo.

Laudo sanitário, datado de 07 de outubro de 2020, assinado por Aloysio Marinho de Paula, Clínico Geral – CRM 12219, dá conta de que o prédio escolar está edificado em local salubre, sem riscos à integridade física e saúde de seus usuários, dentro dos padrões de higiene necessários a seu devido funcionamento.

Por sua vez, a segurança e localização do prédio escolar, situado na Rua Dr. Cláudio, nº 82, Bairro Boa Morte, em Barbacena, vêm comprovadas por declaração de Mário Henrique Marteleto, Engenheiro Civil – CREA/MG 48.316/D, de ausência de riscos na utilização de suas dependências, pelos usuários, já que o local dispõe de condições de habitabilidade, acessibilidade e estabilidade.

A utilização do prédio escolar se faz por Contrato de Locação, datado de 15 de outubro de 2020, de imóvel situado na Rua Dr. Cláudio, nº 82, Bairro Boa Morte, em Barbacena, adaptado para os devidos fins, celebrado entre Simone Moreira Barros e Joaquim Martins Gamonal, denominados locadores, e a CED - Sociedade Educacional Ltda, denominada locatária, pelo prazo de 10 (dez) anos, passível de prorrogação, com início em 05 de outubro de 2020. Planta baixa do imóvel, com a destinação das dependências, vem assinada por profissional devidamente habilitado.

Exibido, também, no processo, contrato de locação de quadra poliesportiva, datado de 14 de dezembro de 2020, localizada na Rua Lígia Weyers, nº 81, Bairro Santa Teresa, em Barbacena, distante 304,3 metros do Centro Educacional Desafio, em perfeitas condições de uso, conservação e limpeza, destinada às práticas de Educação Física dos alunos, que serão ministradas às segundas, quartas e sextas-feiras, no horário de 14 às 18:30 horas. As partes envolvidas são, de um lado, como locadora, a Vôlei e Cia, representada por sua proprietária, Daniela Fortes Rodrigues, e, de outro lado, como locatária, a CED – Sociedade Educacional Ltda., representada por Elaine Auxiliadora Damasceno Trindade, a vigor o contrato, a princípio, pelo prazo de 10 (dez) meses, de 1º de fevereiro a 04 de dezembro de 2021. Decorrido o período citado, o aluguel mensal será reajustado e novo prazo definido. Acompanha o contrato de locação da quadra poliesportiva, quadro fotográfico demonstrativo da distância entre a escola e a quadra (304,3 m), com o horário das aulas e as seguintes observações: 01 – As aulas de Educação Física do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio acontecerão no contraturno; 02 – As aulas das turmas do Ensino Fundamental (anos iniciais), para maior segurança, acontecerão na quadra da escola; 03 – O deslocamento dos alunos do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio dar-se-á de suas próprias residências, portanto, sob a responsabilidade dos pais/responsáveis, uma vez que as aulas serão oferecidas no horário da tarde.

Instrui, o processo, relatório resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, com data de 18 de março de 2021, assinado, em 23 do mesmo mês, por Fernando César de Paiva e Elizabeth Regina Junqueira, inspetores escolares, e por Patrícia Russo Coelho Lima, Superintendente Regional de Ensino, que concluem favoravelmente ao pleito, após coleta de dados no que se refere a aspectos legais, pedagógicos e administrativos, e verificação das condições satisfatórias para o início de funcionamento encontradas.

Do referido relatório, pode-se extrair, em síntese, o que se segue.

Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Matrizes Curriculares e Calendário Escolar encontram-se elaborados de conformidade com a legislação.

A unidade escolar está instalada em prédio de 03 (três) pavimentos, em níveis diferenciados: 1º pavimento: sala de recepção - hall, secretaria, tesouraria, sala de xerox, sala da direção, 02 (dois) banheiros para servidores, sala de professores; sala de coordenação pedagógica; 2º pavimento: cantina, área de alimentação, 02 (dois) banheiros separados por sexo; biblioteca, laboratório, 02 (duas) salas de aula; depósito de serviço; 3º pavimento: 05 (cinco) salas de aula, 01 quadra esportiva, rampas com acessibilidade, área de lazer/circulação.

Verificada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria, acervo bibliográfico adequado e em número suficiente para o atendimento à clientela.

O espaço destinado ao arquivo apresenta-se organizado, de forma a assegurar a regularidade e a identificação da vida escolar dos alunos e dos profissionais vinculados à instituição. Os livros de ocorrências diárias, diários de classe, pastas individuais dos alunos, livro de ponto do professor e outros documentos foram encontrados em ordem.

Previsto o atendimento, no ensino fundamental, de 01 turma de 25 alunos em cada um dos anos iniciais, de 35 alunos em cada um dos anos finais, e, no ensino médio, de 40 alunos em cada um dos três anos.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional Desafio com o Ensino Fundamental, no município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Médio, para pronunciamento de sua competência.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional Desafio com o Ensino Médio, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/04/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28708134** e o código CRC **D7A28B9E**.